



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.618 /2.022,

de 05 de setembro de 2.022.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 741/2.021 - LOA, de 11 de novembro de 2.021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que correrá nas dotações abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária

02 06 Departamento de Agricultura

Unidade executora

02 06 01 Casa da Agricultura

Funcional programática

20.606.0006 – 2016 – 0000 – Manutenção da Casa da Agricultura

(188) 4.4.90.52.00 – 01 – Equipamento e Material Permanente – (+) R\$ 10.000,00

Unidade orçamentária

02 03 Educação e Cultura

Unidade executora

02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. e Conv. - Fundamental

Funcional programática

12.361.0004 – 2007 – 0000 – Manutenção do Transporte Escolar

(068) 3.3.90.30.00 – 01 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional serão provenientes de anulação da seguinte dotação:-

Unidade Orçamentária

02 06 Departamento de Agricultura

Unidade executora

02 06 01 Casa da Agricultura

Funcional programática

20.606.0006 – 2016 – 0000 – Manutenção da Casa da Agricultura

(352) 3.3.90.30.00 – 02 – Material de Consumo – (-) R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.
P M Paulistânia, 05 de setembro de 2.022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.618/2.022, em fls. 08, no Livro nº 5 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 05 de setembro de 2.022.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal